



# CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaiá.mg.leg.br](http://www.doresdoindaiá.mg.leg.br)

## Vereador - SÍLVIO SILVA - LÍDER DO MDB

**Exmo. Sr.**

**José Marinho Zica**

**DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal**

**Dores do Indaiá – MG**

*Sílvio Silva*  
Aprovado  
José Marinho Zica  
Presidente

### REQUERIMENTO Nº 09/2024

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 158 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja encaminhado ofício ao Exmo. Senhor Prefeito, para que esse determine ao Setor competente da prefeitura o envio da seguinte documentação:

Que sejam encaminhados no prazo estipulado no Art. 78, XIV, da Lei Orgânica do Município, a este Poder Legislativo, relação descriminada dos bens patrimoniais do município referente a imóveis, descriminado por número de matrícula, área do imóvel e sua localidade.

#### Justificativa

Nós Vereadores legítimos representantes da população, temos o poder/dever de fiscalizar e fazer cumprir a legislação municipal.

Deste modo, o cumprimento da legislação, é uma simples obrigação daqueles que se dispuseram a administrar os bens da coletividade.

Senhor Presidente, Senhores Edis, este Poder Legislativo tem como uma de suas principais funções a atividade fiscalizadora, e esta nos legitima a verificar anualmente os bens patrimoniais do município.

Deste modo, conto com a condescendente postura ética e fiscalizadora de meus pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões Dárcio Chagas de Faria, 01 de abril de 2024.

**Silvio Silva**  
**Vereador – Líder do MDB**

Em	01/04/24	VIA	24
Às	10:40 horas,		
Protocolo nº	199124		
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Sec. Legislativa			